Crea-SP 85 anos

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Em 19 de maio de 1934, aconteceu a reunião plenária de instalação do Conselho.

Fiscalização. Boa para o profissional. Essencial para a sociedade.

CREA-SP 85 anos
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

SISTEMA CONFEA/CREA

CONFEA

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

CREA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

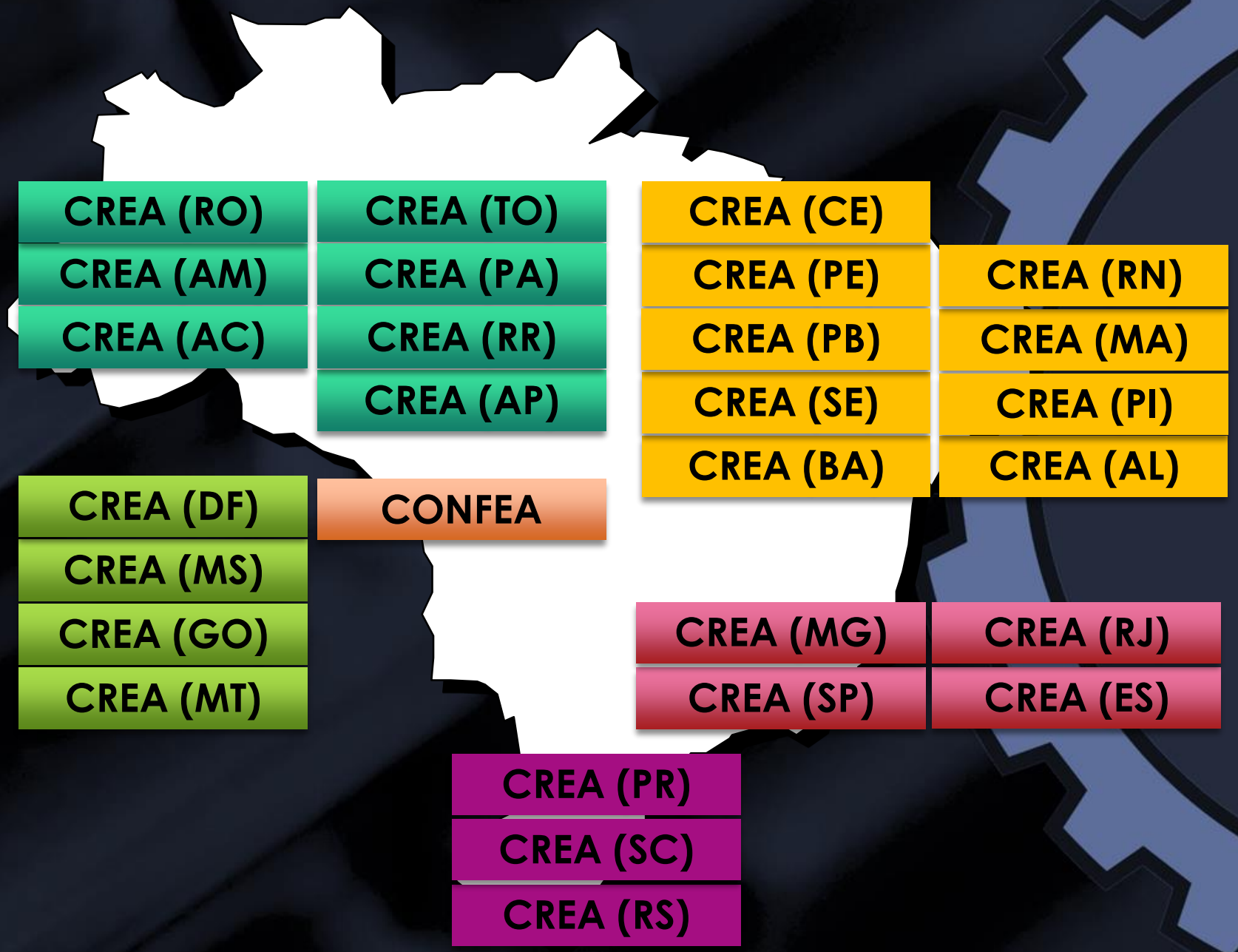
CREA (RO)
CREA (AM)
CREA (AC)
CREA (TO)
CREA (PA)
CREA (RR)
CREA (AP)
CREA (CE)
CREA (PE)
CREA (PB)
CREA (SE)
CREA (BA)
CREA (RN)
CREA (MA)
CREA (PI)
CREA (AL)
CREA (DF)
CREA (MS)
CREA (GO)
CREA (MT)
CONFEA
CREA (MG)
CREA (SP)
CREA (RJ)
CREA (ES)
CREA (PR)
CREA (SC)
CREA (RS)

SISTEMA CONFEA/CREA

AUTARQUIA FEDERAL

- Criada por Lei;
- Com personalidade jurídica;
- Patrimônio e receita próprios;
- Função de executar atividades típicas da administração pública, com gestão administrativa e financeira descentralizada, ou seja, os CREAs são independentes nestes quesitos.

Lei Federal 5.194/66

Fiscalização do exercício profissional

Artigo 24:

A aplicação do que dispõe esta lei, a verificação e fiscalização do exercício e atividades das profissões nela reguladas serão exercidas por um Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) e Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (CREA).

ATIVIDADES DO SISTEMA CONFEA/CREA

Fixação de atribuições profissionais;

Fiscaliza, controla , orienta e aprimora o exercício e as atividades profissionais; ;

Julgamento de processos de imposição de penalidades e multas.

ART

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica

Lei Federal 6.496 de 07/12/1977

Art. 1º Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Tipos de ART existentes

(Resolução 1.025/2009, do CONFEA):

- ART de obra/serviço;
- ART de desempenho de cargo e função;
- ART múltipla.

Finalidades da ART

- Documento que tem fé pública,
  válido como garantia dos serviços prestados;
- Limita a responsabilidade entre as partes;
- Alimenta o Acervo Técnico do Profissional e é imprescindível para emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT;
- Garante Certidão de Direitos Autorais;
- Instrumento para fiscalização;
- Atualização de cadastro de profissionais, empresas e atividades.

ART ON-LINE DISPONÍVEL

NO SITE DO CREA-SP:

www.creasp.org.br

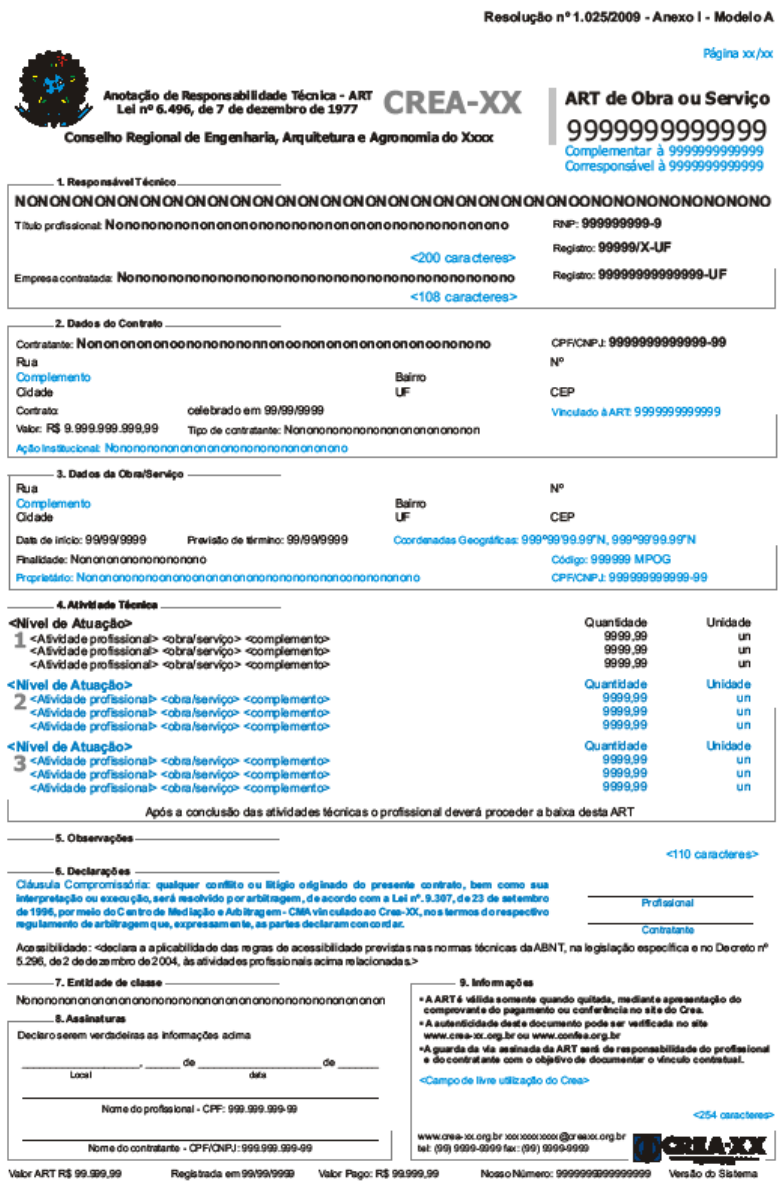

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página xx/xx

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-XX

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Xxxx

ART de Obra ou Serviço
9999999999999
Complementar à 9999999999999
Corresponsável à 9999999999999

1. Responsável Técnico

NONONON

COMO ACESSAR

Site: www.creasp.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

- O Acervo Técnico do profissional é o conjunto das atividades desenvolvidas e registradas no Crea por meio da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ao longo da sua vida profissional, estando as mesmas dentro das suas atribuições.

RESOLUÇÃO 1025/09

Sistema:

- Registro de Acervo Técnico – RAT
- Certidão de Acervo Técnico – CAT
  - Importância do Acervo para o profissional: Experiência Profissional;
  - O Acervo pertence ao profissional e não à empresa.

CAT - É o documento fornecido pelo CREA, com base nas ARTs devidamente registradas, para comprovação de capacidade técnica (concorrências/licitações).

COMO REQUERER

Site: www.creasp.org.br

CAT - É o documento fornecido pelo CREA, com base nas ARTs devidamente registradas, para comprovação de capacidade técnica (concorrências/licitações).

CREA-SP 85 ANOS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Obrigado!

www.creasp.org.br

creasaopaulo